

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 04/80

Altera dispositivos da Deliberação CEE nº 19/79.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com apoio no Parecer 678/80,

D E L I B E R A ;

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º da Deliberação CEE nº 19/79, o seguinte parágrafo unico:

PARÁGRAFO ÚNICO- Anualmente, até 30 de junho, a Secretária de Estado da Educação, encaminhará a este Conselho pedidos de reconhecimento de escolas que tenham completado os prazos previstos no artigo, até o início desse ano letivo.

ARTIGO 2º - O Artigo 1º das Disposições Transitorias da Deliberação CEE nº 19/79, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO ÚNICO - Para os estabelecimentos em funcionamento e que atendam os prazos previstos no artigo 3º, a Secretaria de Estado da Educação, encaminhará o pedido de reconhecimento ate 30 de junho de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrara em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de abril de 1980

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO IIAIDAR
Presidente